PUBLICADO DOC 06/02/2014, PÁG 75

**PARECER Nº 007/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/2012.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, altera a Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, excluindo do rodízio municipal, os veículos conduzidos por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o rodízio de veículos não pode representar para a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, um sacrifício a mais em seu cotidiano. Nesse sentido, liberar essas pessoas do rodízio municipal de veículos é permitir o direito à acessibilidade, buscando amenizar as dificuldades enfrentadas em seu cotidiano, em decorrência de uma série de limitações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Esta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia realizou duas audiências públicas, nos dias 28/08/2013 e 25/09/2013, para instruir a tramitação deste projeto de lei, não havendo manifestação do público em nenhuma delas.

Em que pese:

* A cidade apresentar ao deficiente físico inúmeras barreiras em sua locomoção, tais como calçadas esburacadas, falta de guias rebaixadas, ausência de sinalização adequada etc;

* O sistema de transporte público não oferecer condições adequadas à maioria dos deficientes físicos, especialmente nos horários de pico.

Deve-se observar os seguintes pontos:

* O horário do rodízio não ocupa o dia inteiro, sendo perfeitamente viável a adequação de compromissos em horários fora do rodízio;

* Dificuldade na verificação se é o próprio deficiente físico que está conduzindo o veículo ou se é um terceiro sem problemas físicos.

Pelo exposto acima, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é CONTRÁRIA à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/14

Senival Moura – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Vavá – PT

VOTO FAVORÁVEL VENCIDO DO RELATOR VEREADOR RICARDO YOUNG DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, altera a Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, excluindo do rodízio municipal, os veículos conduzidos por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o rodízio de veículos não pode representar para a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, um sacrifício a mais em seu cotidiano. Nesse sentido, liberar essas pessoas do rodízio municipal de veículos é permitir o direito à acessibilidade, buscando amenizar as dificuldades enfrentadas em seu cotidiano, em decorrência de uma série de limitações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.
Esta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia realizou duas audiências públicas, nos dias 28/08/2013 e 25/09/2013, para instruir a tramitação deste projeto de lei, não havendo manifestação do público em nenhuma delas.
Tendo em vista que:
* A cidade apresenta ao deficiente físico inúmeras barreiras em sua locomoção, tais como calçadas esburacadas, falta de guias rebaixadas, ausência de sinalização adequada etc;
* O sistema de transporte público não oferece condições adequadas à maioria dos deficientes físicos, especialmente nos horários de pico;
* Os veículos utilizados por deficientes físicos não são em número significantes que causem um impacto relevante na emissão de gases poluentes.
Pelo exposto acima, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/14
Senival Moura – PT – Presidente (contrário)
Ricardo Young – PPS – Relator
Claudinho de Souza – PSDB (contrário)
Coronel Telhada – PSDB (contrário)
Vavá – PT (contrário)